



MEDICINA
UNAMA

EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO
(VIA ENEM)

MEDICINA BACHARELADO 2026.1



EDITAL N° 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA UNAMA SANTARÉM - PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO 2026.1.

A **UNAMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2026.1, para o Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, conforme permissões abaixo.

SANTARÉM/PA

Autorizado pela PORTARIA SERES/MEC N° 632, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CALENDÁRIO

VIA ENEM

PERÍODO DE INSCRIÇÃO VIA NOTA DO ENEM	13/03/2026 a 20/03/2026
ENVIO DAS NOTAS E BOLETIM DO ENEM	13/03/2026 a 20/03/2026
RESULTADO	Até 72h úteis do envio do boletim
MATRÍCULAS	Até 48h uteis após a liberação do resultado

1. PROCESSO SELETIVO DISCENTE

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Discente 2026.1 está a cargo da Comissão Institucional de Processo Seletivo – UNAMA SANTARÉM, a qual compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo Discente 2026.1 tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pela UNAMA no Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, mediante análise do boletim do ENEM e Vestibular.
- 1.3. O Processo Seletivo Discente 2026.1 está aberto a alunos que já concluíram o Ensino Médio ou que concluirão no ano de 2025.
- 1.4. Alunos que ainda não concluíram o Ensino Médio poderão participar do processo seletivo mediante utilização da nota do ENEM, na condição de candidato por experiência, sem geração de vínculo acadêmico.
- 1.5. O presente Processo Seletivo Discente é válido apenas para ingresso de alunos no primeiro período do primeiro semestre do ano de 2026, no turno e limite de vagas especificados no item 2, não garantindo ingresso em Processos Seletivos futuros.
- 1.6. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender convicção da instituição com a possível burla dos(as) candidatos(as) que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

- 1.7. Os(as) alunos(as) que concluírem o Ensino Médio e não apresentarem a documentação comprobatória necessária dentro do prazo estabelecido pela UNAMA, independentemente das razões para essa situação, serão considerados(as) candidatos(as) INAPTOS. Como resultado, todos os atos relacionados ao PROCESSO SELETIVO E DE MATRÍCULA DE MEDICINA DA UNAMA SANTARÉM 2026.1 serão anulados, e a vaga não será garantida, uma vez que o REQUISITO FUNDAMENTAL para acesso ao Ensino Superior, conforme a legislação educacional vigente, não terá sido atendido.

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS.

- 2.1. Para o Processo Seletivo regido por este Edital, a UNAMA SANTARÉM oferece no geral **5 vagas** para o curso de Medicina no semestre 2026.1 - Modalidade: Via nota do **ENEM**.
- 2.2. Os candidatos ao processo seletivo para o Curso de Medicina da UNAMA SANTARÉM devem estar cientes de que a existência ou não de opções de financiamento deve ser consultada no regulamento financeiro da unidade em que estão concorrendo.
- 2.3. As aulas e demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC que contempla todos os conteúdos essenciais, habilidades e metodologia preconizadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Curso de Graduação em Medicina em vigor.
- 2.4. A forma do processo seletivo e o número de vagas que trata a subcláusula 2.1 deste Edital poderão sofrer alterações de acordo com Atos Normativos publicados pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou cancelamento.
- 3.2. Período: A inscrição deverá ser feita pelo site <https://vestibularmedicina.unama.br/> conforme o calendário acima.
- 3.3. Taxa de Inscrição: O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (Duzentos reais).
- 3.3.1. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.
- 3.3.2. O recolhimento da taxa feito após a data prevista para o seu vencimento não será considerado para efeito de inscrição.
- 3.3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.
- 3.4. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na internet, através deste Edital, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegações de desconhecimento dessas informações.
- 3.5. **Inscrição via Internet**
- 3.5.1. Na inscrição através da INTERNET, o interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste Edital, disponível no site <https://vestibularmedicina.unama.br/>.

- 3.5.2. A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.
- 3.5.3. A UNAMA SANTARÉM não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.4. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://vestibularmedicina.unama.br/>

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU PIX, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://vestibularmedicina.unama.br>.
- 4.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo Discente. Desta forma, guarde-o com cuidado.
- 4.3. A inscrição será efetivada pela UNAMA SANTARÉM, desde que os formulários tenham sido preenchidos corretamente e completamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. Além do cumprimento do item 4.1, para o processo seletivo via nota do ENEM, o candidato deverá realizar o registro das notas de cada área de conhecimento e realizar upload completo do boletim **(Resultado ENEM) em formato PDF**.
- 4.5. A UNAMA receberá as inscrições via INTERNET para o processo seletivo regido por esse edital de acordo com a seguinte sistemática:
- 4.5.1. Ao acessar a página <http://vestibularmedicina.unama.br>, o interessado terá todas as informações sobre o Processo Seletivo Discente, além de poder efetuar a sua inscrição no referido Concurso.
- 4.5.2. Preencher de forma correta e completa o formulário de Inscrição, além de selecionar a modalidade desejada (VIA NOTA DO ENEM).
- 4.5.3. No ato de sua inscrição, o candidato poderá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição via Pix ou cartão de crédito **DESDE QUE O PRAZO DE INSCRIÇÃO NÃO ESTEJA ENCERRADO**.
- 4.5.4. A não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estipulado implicará no cancelamento automático da inscrição correspondente.
- 4.5.5. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estará disponível na página <http://vestibularmedicina.unama.br>, em até 72 horas, após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.
- 4.5.6. Para o processo seletivo via nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Resultado ENEM), as edições que poderão ser utilizadas são **2021 / 2022 / 2023 / 2024 e 2025**.
- 4.5.7. Será excluído do Processo Seletivo Discente, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas ou inverídicas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. VIA NOTA DO ENEM

- 5.1.1. O acesso ao curso de Medicina poderá ser feito também, por meio de aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.
- 5.1.2. Para fins de classificação, somente será considerada a média das notas finais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que os candidatos não tenham zerado em nenhuma das cinco provas. O boletim com as notas finais do Resultado ENEM, deve ser anexado em formato PDF no site da inscrição.
- 5.1.3. Será desclassificado o candidato que obteve nota 0 (zero) na redação ou em qualquer prova objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 ou média final inferior a 450 pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O Processo Seletivo Discente 2026 – 1º semestre, será classificatório.

- 6.1.1. As vagas fixadas para o Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, constantes no presente edital serão preenchidas pelos candidatos classificados, em ordem decrescente das respectivas Notas Finais.

6.2. VIA NOTA DO ENEM

- 6.2.1. No processo de classificação, ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:

- 6.2.1.1. Tenha obtido maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza.
- 6.2.1.2. Persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Redação.
- 6.2.1.3. Persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Linguagem.
- 6.2.1.4. Persistindo o empate, aquele que tenha obtido a maior ponto na prova de Ciências Humanas.
- 6.2.1.5. Aplicado todos estes critérios e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

6.3. Chamados os classificados e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos (REMANEJAMENTO), obedecida sempre a ordem de classificação.

- 6.3.1. Informamos que, na eventualidade de a chamada completa dos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis no curso de Medicina resultar em vagas remanescentes, a UNAMA se reserva o direito de utilizar uma listagem de outra unidade da UNAMA que já tenha preenchido a totalidade de suas vagas. A convocação para o preenchimento dessas vagas remanescentes será sempre realizada em conformidade com a ordem de classificação e as preferências expressas pelos candidatos.

6.4. As portarias de desclassificação de candidatos e de convocação à matrícula serão disponibilizadas no correio eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas no curso.

- 6.5. O candidato classificado deverá comprovar, no prazo estabelecido pela UNAMA, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, apresentando o Certificado de Conclusão correspondente, sob pena de ter sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga.
- 6.6. Não serão aceitas DECLARAÇÕES de conclusão do Ensino Médio como documentação comprobatória.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Os resultados serão divulgados diretamente aos candidatos em até 72h úteis após a submissões nas notas do ENEM.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2026.1. será realizada na UNAMA SANTARÉM das 9h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00 em dia a ser definido pela CRA e comunicado por e-mail aos aprovados em até 48h após a comunicação dos resultados.

*** Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas**

8.1.1. INSTITUIÇÃO

UNAMA SANTARÉM

Rua Rosa Vermelha, nº335, Aeroporto Velho, Santarém, CEP 68010-200

- 8.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Discente, até o limite do número de vagas ofertadas, considerando todos os critérios de desempate constantes no item 9.4.1 do presente edital, terão o direito assegurado à respectiva vaga e, conseqüentemente, poderão matricular-se na UNAMA Santarém, no Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da IES.
- 8.3. A UNAMA Santarém reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.
- 8.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.
- 8.4.1 Caso o aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cópia autenticada de documento comprobatório.
- 8.5. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.
- 8.6. No ato da matrícula, os Candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.6.1. 01 (uma) cópia autenticada E o documento original do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau). A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga a outro Candidato que esteja aguardando nova chamada.

- 8.6.1.1. **As declarações de conclusão do ensino médio NÃO substituem o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, portanto, é obrigatória sua apresentação.**
- 8.6.1.2. **Não serão aceitos exames de supletivo do ensino médio, apresentados por estudantes menores de 18 anos, em desacordo com o art. 38, § 1º, inciso II, da LDB (Lei 9.394/1996); o art. 8º, § 1º, da Resolução CNE/CBE Nº 1/2000 e a decisão do STJ no Tema Repetitivo 1127.**
- 8.6.1.3. **Os candidatos aprovados, com direito à vaga, que concluirão o ensino médio em 2025 deverão apresentar uma declaração escolar que indique a data prevista para a conclusão. Além disso, será necessário assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se a entregar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio até a data estipulada pela UNAMA SANTARÉM. O não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da matrícula e a vaga não será garantida, uma vez que o REQUISITO FUNDAMENTAL para acesso ao Ensino Superior, conforme a legislação educacional vigente, não terá sido atendido.**
- 8.6.2. 02 (duas) fotografias 3x4, tiradas a menos de um ano, contendo no verso o nome completo do candidato.
- 8.6.3. 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento.
- 8.6.4. 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro do seu prazo de vigência
- 8.6.5. 01 (uma) cópia autenticada do CPF ou certidão emitida pela Receita Federal*.
*caso o candidato classificado apresente uma cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação que já esteja presente o número do CPF, esse item fica isento de apresentação no ato da matrícula.
- 8.6.6. 01 (uma) cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.
- 8.6.7. 01 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato classificado*. *pode ser apresentado comprovante em nome dos pais ou responsáveis.
- 8.6.8. **Para os candidatos classificados no processo seletivo via nota do ENEM, além dos documentos solicitados no item 12.6, o candidato ou seu procurador(a) constituído(a), no momento da matrícula presencial, deverá entrar no sistema do INEP/ENEM, no equipamento da Instituição disponível para tal finalidade, realizar impressão do Boletim (Resultado ENEM), da Edição optada, para entregar como comprovação das notas inseridas no processo de inscrição.**
- 8.7. Para candidatos menores de 18 anos, além dos documentos exigidos no item 12.6, serão exigidos no ato da matrícula os seguintes documentos:
- 8.7.1. 01 (uma) cópia autenticada do documento de identificação do pai ou responsável que apresente o número do CPF.
- 8.7.2. Para matrícula na ausência do candidato, deve ser apresentada procuração pública emitida em cartório oficial, onde o procurador deverá apresentar além dos documentos exigidos no item 12.6, 01 (uma) cópia autenticada da sua Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, juntamente com 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do outorgante e também do aluno, caso esse não seja o outorgante.
- 8.8. Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a UNAMA SANTARÉM, deverá requerer ele o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA) via abertura de chamado.
- 8.8.1. O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.
- 8.8.2. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a Mantenedora da IES.

8.8.3. NÃO serão aceitos pedidos de trancamento do curso para alunos ingressantes em 2026.1.

8.9. A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Estatuto e Regimento interno da UNAMA SANTARÉM, bem como a toda a legislação educacional vigente no País.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A UNAMA SANTARÉM divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital sempre no endereço eletrônico <http://vestibularmedicina.unama.br/>.

9.2 Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.

9.3 A UNAMA SANTARÉM a fim de evoluir com a qualidade do ensino reserva-se no direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, sempre que entender necessário, com o devido cumprimento da legislação educacional brasileira em vigor.

9.4 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Discente – 2026 – 1º semestre da UNAMA SANTARÉM implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

9.5 As aulas e outras atividades acadêmicas poderão acontecer em quaisquer locais e/ou instalações da UNAMA SANTARÉM, de acordo com orientação da Gestão de Graduação, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

9.5.1 Em casos excepcionais de estado calamidade pública, a UNAMA SANTARÉM poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.

9.6 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

9.7 Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNAMA SANTARÉM que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

9.8 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNAMA SANTARÉM a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados(as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

9.9 A Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

9.10 O valor das parcelas da semestralidade do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado (valor referente ao semestre 2026.1):

	Curso	Valor dia 05	Valor dia 20	Valor dia 30
UNAMA SANTARÉM	BACHARELADO EM MEDICINA	R\$ 12.166,15	R\$ 13.404,75	R\$ 13.404,75
	BACHARELADO EM MEDICINA (Internato)	R\$ 14.477,13	R\$ 16.085,70	R\$ 16.085,70

- 9.10.1. Os ingressantes em 2026.1 ficam cientes que ao iniciar o estágio supervisionado (a partir de **2030.1**), no curso de medicina sob a modalidade de internato, terão o valor da semestralidade alterado, acrescido em 20% (vinte por cento), em relação aos discentes que não cursam o internato. No referido período há um incremento de custos em detrimento da necessidade de reformas e ampliação dos leitos nos hospitais, implementação e criação de serviços ambulatoriais, aquisição de equipamentos e estruturação física, bem como parcerias com programas de residência médica. Além de contrapartidas para assegurar convênios nos mais variados cenários de práticas.
- 9.11 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão em caráter irrecorrível.
- 9.12 O presente processo seletivo terá validade indeterminada, permanecendo vigente até que ocorra o preenchimento integral das vagas disponibilizadas ou até decisão da Instituição de Ensino Superior (IES) pela sua interrupção.
- 9.13 Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina não será concedido aproveitamento de estudos, equivalência ou dispensa de disciplinas, mesmo que o candidato possua diploma de curso superior ou histórico acadêmico válido de outra graduação. Ao efetivar a inscrição e aceitar as condições deste Edital, o candidato declara estar ciente e de pleno acordo com esta regra institucional, sendo este aceite considerado manifestação expressa de conhecimento e concordância, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento ou solicitações contrárias.